



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.190/89 de 10 de Abril de 1.989.

Autoriza ao Poder executivo a encascalhar uma estrada neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo do município de Porto Nacional o encascalhamento do trecho da ponte do rio Tocantins ao ribeirão dos potes.

Art. 2º - O trecho é de aproximadamente 800 metros para dá acesso a materia prima para fabricação de telhas e tijolos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a revogadas as disposições em contrária.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove.

### Tabelionato Pethion

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas)  
Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326870

Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito  
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30



VIDENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.